

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2021, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA FACHADA LATERAL DO EDIFÍCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/02/2022), às nove horas (9h00min), na sede do Departamento Regional do Sesc no Estado do Acre, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), realizou-se a reunião da **Concorrência nº 006/2021**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de **reforma da fachada lateral do Edifício Antônio de Oliveira Santos**, em propriedade situada na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), de responsabilidade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE - SESC-AR/AC. **PRESENTES: Naigner Dantas de Souza**, Presidente em exercício da Comissão de Licitação de Obras, **Erika Costa da Silva** e **Antonio Francisco de Souza Coelho**, Membros; e **Ivan Cordeiro Figueiredo**, Consultor Jurídico e secretário *ad hoc* previamente designado. Na abertura da reunião, o Presidente rememorou que a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais foi inicialmente designada para 18/01/2022, às 09h00min. Todavia, como nenhuma empresa atendeu ao instrumento convocatório, o ato foi remarcado para esta data, bem como abertos novos prazos para visita técnica e esclarecimento de dúvidas. O aviso de remarcação foi publicado no jornal *Opinião*, na edição que circulou no dia 21/01/2022, bem como afixado no mural de avisos da sede do SESC-DR/AC e, ainda, divulgado no módulo de licitações do site www.sescacre.com.br. Após a remarcação, foi constatado que mais nenhum interessado retirou o edital através do site do Sesc-DR/AC na internet. Compareceu a este ato a empresa **LÍDER CONSTRUTORA AC LTDA.**, representada pelo Sr. **Rurik Silva Maia**. Em seguida, solicitou a apresentação do termo de credenciamento do representante da licitante presente, assim como a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial. Atendendo a pedido do Presidente, os presentes rubricaram os lacres dos envelopes. O Presidente comunicou que serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, conforme previsão contida no item 5.4 do Edital, classificando provisoriamente as propostas em ordem crescente de preços globais. Depois de analisadas as propostas pela área técnica do Sesc-DR/AC, será divulgado a ordem de classificação, na forma dos itens 8.1 do Edital, oportunidade em que será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos (item 8.8 do Edital). Superada a fase recursal e decidida a ordem de classificação definitiva, a Comissão designará dia e hora para reunião de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da primeira colocada. Disse ainda que o envelope contendo os documentos de habilitação da concorrente permanecerá lacrado, sob a guarda da Comissão.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Aberto o envelope contendo a proposta comercial da única licitante, os presentes rubricaram todas as folhas, sendo verificada a seguinte cotação de preço global:

Firma licitante	Valor da Proposta R\$	Prazo de Execução (dias corridos)	Validade da Proposta
LÍDER CONSTRUTORA AC LTDA.	229.365,37	60 dias	90 dias

Em seguida, foi lembrado aos presentes que o item 6.1.2, alíneas “a” e “b” do Edital, estabelece que serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor valor relativo à média aritmética dos valores globais das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência ou do valor de referência, que é de R\$ 229.412,18 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais e dezoito centavos). Ainda segundo os itens 6.1.1.1 a 6.1.1.6 do Edital, serão desclassificadas as propostas que não

atendam às condições e exigências fixadas na licitação e/ou ofereçam vantagens não previstas; que apresentem ultrapassagens nos preços unitários e/ou no valor global máximo fixados no instrumento convocatório; que não contemplem todos os serviços previstos; que sejam consideradas inexequíveis, por não terem demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, e que os encargos sociais e trabalhistas foram computados nos preços, de acordo com a legislação em vigor.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: Computados os dados da licitação, foi constatado que, a princípio, a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar atende ao item 6.1.1 e seus subitens do Edital que rege a Concorrência, pois apresenta preço global exequível. **A aferição de eventuais ultrapassagens de preços unitários e a verificação se a proposta contempla todos os serviços licitados será objeto de análise técnica mais acurada, a ser providenciado pela área técnica do Sesc-DR/AC.**

RESULTADO PROVISÓRIO: Foi proclamado o seguinte resultado provisório relativo à fase de proposta comercial, ainda sujeito a análise e aprovação da respectiva planilha orçamentária pela área técnica do Sesc:

Colocação	Firma licitante	Valor da Proposta R\$	Prazo de Execução (dias corridos)	Validade da Proposta
1º	LÍDER CONSTRUTORA AC LTDA.	229.365,37	60 dias	90 dias

Prosseguindo, o Presidente observou que a proposta apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar é inferior em 0,02% (dois centésimos por cento) em relação ao valor orçado pelo SESC, que é de R\$ 229.412,18 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais e dezoito centavos), conforme previsto no item 4.5 do Edital.

O envelope lacrado contendo os documentos relativos à habilitação da licitante permanecerá em posse da Comissão de Licitação de Obras até o prosseguimento do certame.

ENCERRAMENTO: Ao final, o Presidente informou que posteriormente divulgará, na forma do item 8.1 do Edital, o resultado da fase de classificação. Depois de superada essa etapa, será designada reunião para abertura do envelope contendo a habilitação da primeira colocada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, após agradecer o comparecimento de todos, determinou a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada por todos, vai por mim, Ivan Cordeiro Figueiredo, Secretário "ad hoc", assinada, bem como pelos Membros da Comissão de Licitação de Obras e pelos demais presentes. Reunião encerrada às 09h15min.

Ivan Cordeiro Figueiredo
Secretário *ad hoc*

Assinaturas dos Membros da Comissão:

Naigner Dantas de Souza
Presidente da Comissão, em exercício

Erika Costa da Silva
Membro

Antônio Francisco de Souza Coelho
Membro

Representante da empresa licitante:

Rurik Silva Maia
LÍDER CONSTRUTORA AC LTDA.